



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 71

de 30 de dezembro de 1966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 185.562 - (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$ 185.562 - (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros), para pagamento de horas de serviços extraordinários aos senhores Luiz Farinácio e Joaquim de Carvalho, servidores da Prefeitura Municipal, conforme se especifica :

Sr. Luiz Farinácio - 431 horas extras, sendo :

123 horas extras de Luz, prestadas nos meses de Julho a Outubro de 1966, à razão de Cr.\$ 338 por

hora..... Cr.\$ 41.574

308 horas extras de Água, prestadas de 14 de Maio a 6 de Novembro de 1966, à razão de Cr.\$..

338 por hora..... Cr.\$ 104.104

Soma..... Cr.\$ 145.678

Sr. Joaquim de Carvalho - 118 horas extras, prestadas nos meses de Julho a Outubro de 1966, à

razão de Cr.\$ 338 por hora..... Cr.\$ 39.884

• Soma..... Cr.\$ 39.884

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Rosa

Prefeito Municipal